



Prefeitura Municipal de Ilhéia

CEP 37.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 950 DE 16/09/94

Autoriza a assinatura de convênio com o
Tribunal Regional Eleitoral.

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus Vereadores
Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, visando a
realização de despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil
reais), para realização das eleições em 03 de Outubro de /
1994.

Parágrafo único - Os recursos se destinarão ao paga-
mento de alimentação de mesários, transporte de eleitores e
outras despesas correlatas.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a e-
fetuar os ajustes orçamentários necessários em decorrência /
da execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhéia, 16 de Setembro de 1994.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.